
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.560, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

Declara a falsidade do título Definitivo de Venda de Terras em nome de EDILSON LAMAS SOEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a comissão Permanente de Análise de Documentos – CPAD do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele instituto, conforme o Relatório de Análise de Documentos nº 2.920, de 12 de junho de 2006, aprovado por despacho do Presidente da Autarquia, datado de 13 de junho de 2006, publicado no Diário oficial do Estado nº 30.707, de 21 de junho de 2006, concluiu pela fraudulência do Título Definitivo de Venda de Terras nº 01, datado de 5 de dezembro de 1962, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará em nome de EDILSON LAMAS SOEIRO, relativo a uma área de terras com 4.356ha00a00ca (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada no Município de São Félix do Xingu, neste Estado, referente ao Processo Administrativo nº 2006/182399, de interesse de ORTÊNCIO PEREIRA NETO;

Considerando que compete ao estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda de Terras nº 01, datado de 5 de dezembro de 1962, referente a uma área 4.356ha00a00ca (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada no Município de São Félix do Xingu, neste Estado, cuja expedição em nome de EDILSON LAMAS SOEIRO é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado do Pará.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará – ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cancelamento dos respectivos registros imobiliários, com vistas à reincorporação do imóvel ao pleno domínio do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de novembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

DOE Nº 30.807, de 21/11/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ